



JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário, processo nº 0000377-63.2018.8.24.0044, distribuído para o Juízo da 2ª Vara da Comarca de Orleans e no qual figuram, como AUTOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA) e, como RÉU, REGINALDO DIAS - CPF: 030.214.469-22 (representado(a) por FERNANDO PAVEI - OAB: SC038456) e, como Interessado(s), VALTER TELES MELLO - CPF: 026.234.089-55, constam os seguintes eventos: em 22/04/2018 09:42:42, Distribuído por sorteio (SAJ); em 22/04/2018 09:59:32, Juntada de documento; em 22/04/2018 10:29:20, Juntada de documento; em 22/04/2018 10:30:23, Conclusos para despacho; em 22/04/2018 10:40:06, Juntada de documento; em 23/04/2018 12:19:02, Recebido pelo Distribuidor - SAJ; em 23/04/2018 12:36:06, Redistribuição de processo - saída - Plantão; em 23/04/2018 12:36:06, Redistribuído por direcionamento - Plantão; em 23/04/2018 12:50:49, Importação de Arquivos Multimídia - Importação de Arquivos Multimídia Data: 23/04/2018 Hora 11:00 Local: Sala Padrão Situação: Importada; em 23/04/2018 13:42:32, Expedido termo - Genérico - Termo de Importação; em 23/04/2018 15:49:12, Conclusos para despacho; em 24/04/2018 16:12:59, Decisão interlocutória - SAJ - Diante do exposto, HOMOLOGO a prisão em flagrante efetuada em desfavor de Reginaldo Dias. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, aguarde-se a conclusão do inquérito.; em 27/04/2018 17:57:43, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 27/04/2018 17:58:04, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 04/05/2018 14:04:24, Juntada; em 09/05/2018 13:41:13, Juntada de ofício - Nº Protocolo: DOLS.18.00000877-9 Tipo da Petição: Ofício Data: 08/05/2018 15:27 Complemento: DOLS.18.00000877-9 ; em 16/07/2018 17:11:41, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WOLS.18.20002406-7 Tipo da Petição: Denúncia Data: 16/07/2018 17:02 ; em 20/07/2018 18:51:02, Conclusos para decisão interlocutória; em 25/07/2018 15:31:35, Recebida a denúncia - 1. Presentes os requisitos do art. 41 e não sendo caso de aplicação do art. 395, ambos do CPP, RECEBO a denúncia. 2. Na forma do art. 396 do CPP, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 11.719/08, CITE-SE pessoalmente o acusado para que no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, apresente resposta por escrito à acusação, na forma do art. 396-A do CPP. 3. Caso o acusado possua advogado constituído, deverá este ser intimado acerca da presente decisão, sendo que, não apresentada a resposta, deverá o acusado ser intimado, pessoalmente, para constituir novo defensor, em 5 (cinco) dias. 4. Não apresentada a resposta, nem constituído novo defensor na hipótese do parágrafo anterior, voltem conclusos. 5. Em havendo informação de novo endereço da parte, fica desde já autorizada a providência acima, independentemente de novo despacho, ficando autorizada, ainda, a expedição de carta precatória, se necessário. 6. Cumprase, inclusive o solicitado pelo Ministério Público à fl. 36, item 02.; em 14/08/2018 18:00:58, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 044.2018/004792-4 Situação: Cumprido - Ato negativo em 21/08/2018 Local: Oficial de justiça - Igor Mainieri Piotrovski; em 21/08/2018 13:13:48, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Reginaldo Dias em virtude não o encontrar no endereço descrito, onde fui informado que ele não reside ali há anos e que ele é caminhoneiro, mas não sabem seu atual paradeiro. Certifico que também tentei contato no telefone descrito no interrogatório, mas fui informado que o telefone não lhe pertence. Dessa forma, procedo à devolução do mandado. Dou fé.; em 21/08/2018 13:13:58, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 23/10/2018 21:22:43, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 23/10/2018 21:26:24, Juntada de documento; em 24/10/2018 03:19:12, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 26/10/2018 14:52:01, Juntada; em 29/10/2018 16:15:55, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WOLS.18.20003975-7 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 29/10/2018 16:03 ; em 31/10/2018 12:28:33, Expedido mandado - SAJ - Mandado nº: 044.2018/006538-8 Situação: Cumprido - Ato negativo em 05/11/2018 Local: Oficial de justiça - Vânio Debiasi; em 05/11/2018 13:36:32, Certificado pelo Oficial de Justiça - Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, deixei de proceder à citação de Reginaldo Dias em virtude de não o localizar e de haver mudado para local desconhecido, conforme informações obtidas Rua Professor Maya, perguntei a pessoas que moram na referida Rua, sendo que as pessoas não souberam me informar a respeito do mesmo, Rio Belo, próximo ao Mercado Rio Belo, sendo que procurei informações a respeito do mesmo em um Bar existente em frente ao Mercado, sendo que os informantes não souberam me informar a respeito do conhecimento do mesmo, em Rio Pinheiros Baixo, no endereço informado, constatei através da Sra. Oleia Cachoeira Correia que o mesmo não mora lá e que não morou lá, apenas namorou sua filha, sendo que a mesma não sabe informar onde o mesmo passa estar morando atualmente. Com o(a) citando(a) em local incerto, procedo à devolução do mandado. Dou fé.; em 05/11/2018 13:36:45, Juntada de mandado - Certidão Automática de Juntada do Mandado; em 12/02/2019 19:38:54, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminho os presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 12/02/2019 19:39:04, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 21/02/2019 01:57:24, Certidão emitida - Certidão de Intimação Eletrônica; em 25/02/2019 17:13:28, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WOLS.19.20000670-1 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 25/02/2019 16:59 ; em 01/03/2019 16:02:50, Conclusos para despacho; em 07/03/2019 18:40:22, Decisão interlocutória - SAJ - CITE-SE o acusado por

edital, para que no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, apresente resposta por escrito à acusação, na forma do art. 396, 396-A e 361 do CPP. Escoado o prazo sem manifestação, determino a suspensão do feito e do curso do prazo prescricional, arquivando-se administrativamente. Dê-se vista dos autos ao Parquet, semestralmente, conforme requerido. Cientifique-se o Ministério Público. No mais, RETIFIQUE-SE a classe da presente ação penal junto ao SAJ.; em 14/03/2019 20:22:35, Expedido edital - SAJ - Citação - Ordinário ou Sumário; em 14/03/2019 20:24:28, Certidão emitida - Afixação de Edital; em 15/05/2019 17:20:11, Juntada de documento; em 15/05/2019 17:21:40, Certidão emitida - Decurso de Prazo - Genérico; em 15/05/2019 17:23:04, Processo suspenso - SAJ; em 17/04/2020 16:32:20, Certidão emitida - Genérico; em 17/04/2020 16:33:33, Ato Ordinatório-Vista ao Ministério Público para manifestação - Encaminhamento dos presentes autos para manifestação do Ministério Público.; em 17/04/2020 16:33:44, Certidão emitida - Certidão da Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico; em 23/04/2020 11:27:19, Juntada de Petição - Nº Protocolo: WOLS.20.20000937-0 Tipo da Petição: Manifestação Ministério Público Data: 23/04/2020 11:02 ; em 23/04/2020 11:34:43, Juntada; em 23/04/2020 12:26:51, Ato ordinatório praticado - Mudança de classe - saída; em 23/04/2020 12:30:39, Certidão emitida - Genérico; em 11/05/2020 12:00:07, Certidão emitida - Genérico; em 28/08/2020 17:28:26, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 18/02/2025 20:56:23, PROCURAÇÃO - REGINALDO DIAS (SC038456 - FERNANDO PAVEI). Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Crimes de Trânsito, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 00003776320188240044

Número da Certidão: 440921

Código de Segurança: 180c9154

Data de geração: 18/02/2025 21:00:31

